Papel Timbrado da OSC

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA OSC II**

Declaro, para os devidos fins, que a OSC **[inserir razão social da entidade]** não foi punida com nenhuma das sanções previstas no art. 39, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014, quais sejam:

1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
3. Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e
4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do art. 73 da referida Lei.

Manaus - AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

...........................................................................................

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)